Testamento do Padre Belchior Pinheiro de Oliveira

Silvia Rita do Prado Mendes Buttros e

Regina Moraes Junqueira

Resumo: *Transcrição da certidão do testamento do Padre Belchior Pinheiro de Oliveira, falecido em 12-JUN-1856, que teve participação na Independência do Brasil, constante do inventário dos bens deixados por ele, em Pitangui, Minas Gerais.*

Abstract: *Transcription of the testament certificate of Father Belchior Pinheiro de Oliveira, dead on June 12 1856, a participant in Brazil's Independence, that is in the asset inventory left by him in Pitangui, Minas Gerais.*

Padre Belchior Pinheiro de Oliveira nasceu em Diamantina, MG, em 8-DEZ-1775. Habilitou-se ao sacerdócio em 1798, e formou-se em Leis em Coimbra, PT, no ano de 1806. Com todo preparo de sua esmerada educação, tornou-se conselheiro de D. Pedro I, e, nesta qualidade, esteve ao lado do príncipe em sua viagem a São Paulo em 1822. Foi o padre quem primeiro leu em voz alta as famosas cartas que chegaram, vindas da corte portuguesa e do Rio de Janeiro. E, imediatamente, aconselhou o perplexo príncipe a separar o Brasil de Portugal.

Em 1823, com a dissolução da Constituinte, foi deportado, juntamente com os irmãos Andrada e outros políticos liberais.

Depois de cumprir anos de degredo em Bordeaux, na França, em 1829, o Padre Belchior voltou ao Brasil, e reassumiu seu posto de vigário em Pitangui, onde faleceu em 12-JUN-1856, com oitenta anos de idade.

Três anos antes, redigira seu testamento. Nele, o principal e praticamente único foco foi agradecer a um casal de amigos, e, principalmente, perfilhar de forma oficial a Júlia Angélica de Oliveira, sua única filha, que nascera durante o exílio na França, época em que viveu em companhia da família de José Bonifácio de Andrada e Silva.

Este documento liga para sempre o Padre Belchior à grande descendência de Júlia Angélica.

"Manoel Guilherme da Silva Capanema, primeiro Tabelião público do Judicial e notas, e escrivão da Procuradoria por serventia vitalícia, nesta Cidade de Pitangui, por nomeação do Excelentíssimo Governo Provincial na forma da Lei.

Certifico que revendo os livros de registros de testamentos dele, e no livro número quatorze, a folhas seis, consta o registro do testamento do Vigário Belchior Pinheiro de Oliveira, cujo teor é o seguinte. Registro do Testamento com que faleceu a doze de junho de mil oitocentos e cinquenta e seis o Vigário Belchior Pinheiro de Oliveira, testamenteiro o Tenente Miguel Rodrigues Braga com quatro anos para contas, na forma abaixo. Número um, trezentos e vinte, pagou trezentos e vinte reis. Pitangui, quatorze de junho de mil oitocentos e cinquenta e seis. =Silva Capanema= Bahia = falha uma = Duarte= *Saibam quantos este público instrumento virem que sendo no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e três aos quatro dias do mês de outubro do mesmo ano, achando-me em meu juízo e temendo-me da morte, determinei fazer meu testamento na forma seguinte. Instituo meus herdeiros a Júlia Angélica de Oliveira, casada com Antônio da Silva Cardoso, e a meu compadre Miguel Rodrigues Braga, a aquela nas duas terças dos meus bens que se acharem por meu falecimento pois a tive sempre por minha filha e por minha filha a reconheço e a este em reconhecimento da amizade, zelo e cuidado com que ele e sua mulher Dona Angélica Maria da Silva me têm tratado desde que vim para esta terra. Meu testamenteiro fará meu enterro sem pompas, mas com decência segundo o costume do País, e deixo às suas disposições os sufrágios por minha alma, ordenando-lhe só que reparta com a pobreza da Freguesia com mil reis: no mesmo dia do enterro, ou no seguinte bastando para contas o juramento de o ter assim feito. Nomeio meus testamenteiros em primeiro lugar ao dito meu compadre Miguel Rodrigues Braga, em segundo a meu compadre Antônio da Silva Cardoso, e em terceiro a meu compadre Manoel Bahia da Rocha Júnior com cem mil réis por prêmio, e quatro anos para contas, e por esta maneira tenho concluído as minhas disposições. Pitangui era ut supra. O Vigário Belchior Pinheiro de Oliveira.* Nada mais se continha em o dito registro de testamento que em o mencionado livro se acha ao qual me reporto de onde para aqui extraí a presente certidão do testamento unicamente e como em o dito livro. Esta Certidão eu Tabelião li, corri, conferi, e por achar em tudo conforme, sem coisa que dúvida fazer possa, debaixo me assino nesta Cidade de Nossa Senhora da Piedade de Pitangui, Minas, e Comarca de Indaiá, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e seis, trigésimo quarto da Independência do Brasil, eu, Manoel Guilherme da Silva Capanema, primeiro Tabelião público do Judicial e notas, escrivão da Procuradoria por serventia vitalícia que o escrevi, conferi e assino. Manoel Guilherme da Silva Capanema"[1].

[1] Cf. Certidão de testamento constante do inventário dos bens do Vigário Belchior Pinheiro de Oliveira. Arquivo Municipal de Pitangui, 1856, Caixa 71, DC 020. Em ortografia moderna.

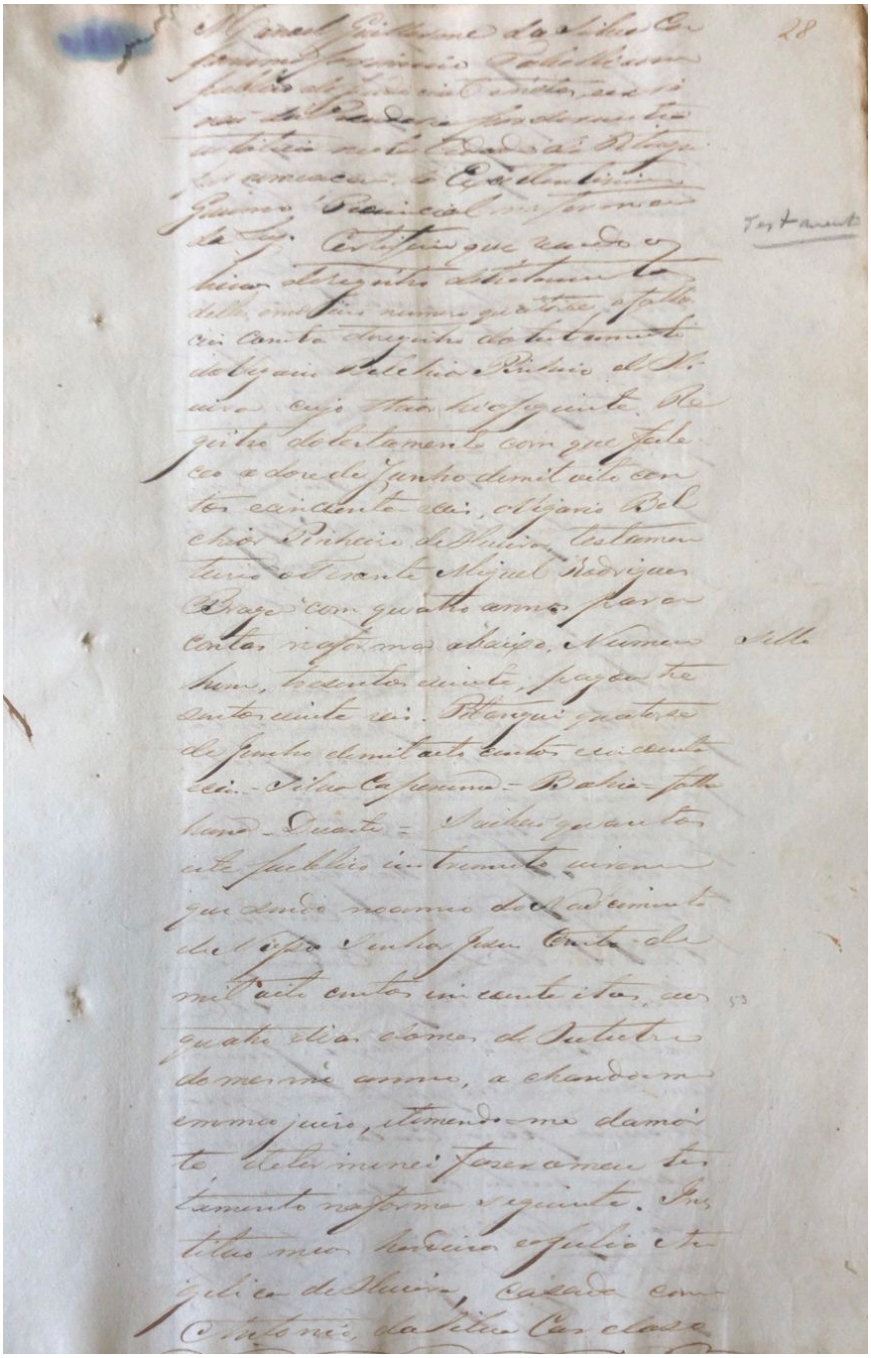

Cardoso, e meu Compadre Miguel
Rodrigues Braga, a aquelle
dellas ter a dous filhos, que se
acharem por mes fazer a minha
alma, e sempre por muito filho
que muito filho aresponder o
caute, e me conhecimento da
amizade, filho, cuidado com
que elles educo minha Dona
Ottigalia Maria da Silva, me
em tratado desde que veime
para esta terra. Ele tem
mentido para o meo intiro sem
pompa, mais com decencia
segundo a tratime do Pai, e devia
a esta despesa com os sufragios
por muito a alma ordenados
só que se faça com a posse da
herança com melhor me
mesmo dia do seu tiro, e no se
guinte bastando para contas
ajuramento do ter assim feito.
E nem mais testamento em
primeiro lugar a dito meo
padre Miguel Rodrigues Braga,
em segundo meo Compadre
Otaviano da Silva Cardoso, e em
terceiro meo Compadre Coro
nel Bahia de Moraes, e juro
com em melhor por premio, que
tem meo para contas, e por ente
mente tudo concluido a mi
nha despesa com toda
verdade. E tudo isso de
supra, o Padre Belchior

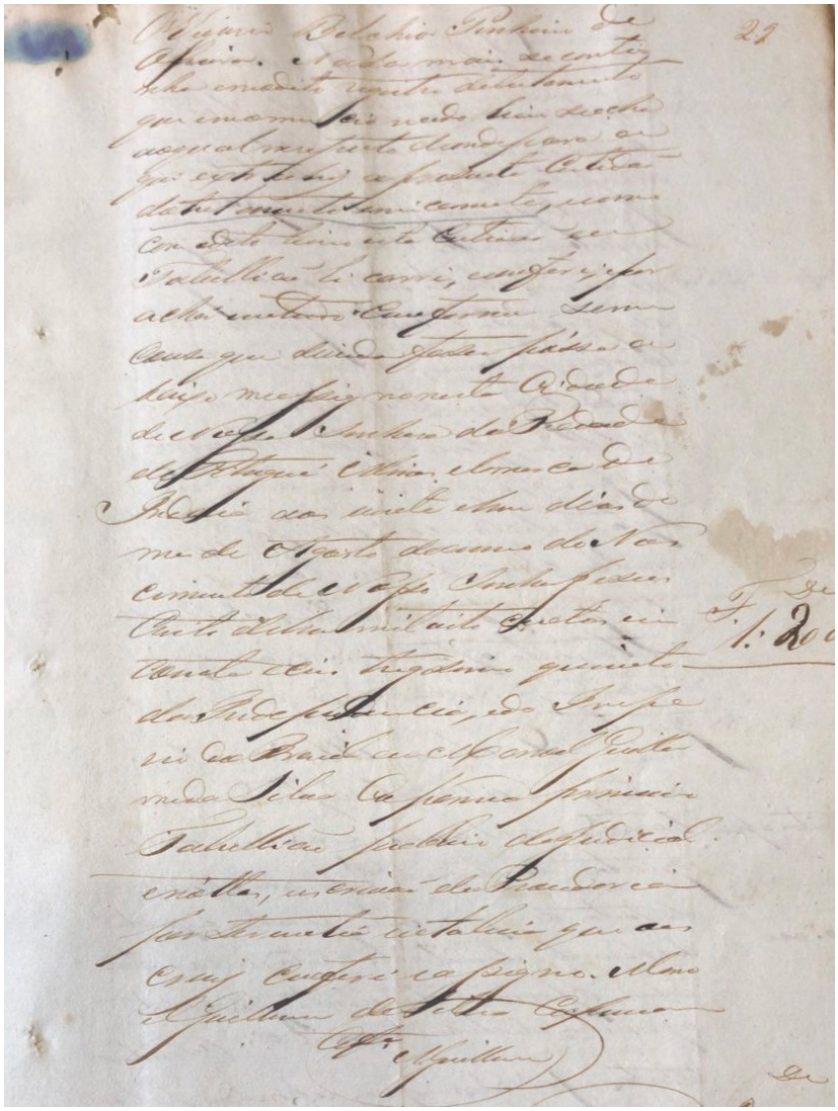

Documento fotografado por Elimar C. Santo.

Fonte de pesquisa:

Arquivo Municipal de Pitangui